

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a categoria **Artesanato**;
- b) Até **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para a categoria **Artes Visuais**;
- c) Até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a categoria **Audiovisual**;
- d) Até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a categoria **Música**;
- e) Até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a categoria **Artes Cênicas, Teatro e Dança**;
- f) Até **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para a categoria **Cultura dos Povos Originários**.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Para fins deste Edital, os projetos culturais deverão ser inscritos em uma das categorias abaixo descritas, de acordo com a linguagem artística, cultural ou área de atuação predominante da proposta:

a) ARTESANATO

Categoria destinada a projetos voltados à criação, produção, valorização, difusão, circulação, exposição, comercialização ou transmissão de conhecimentos relacionados ao artesanato e às práticas artesanais, compreendendo trabalhos manuais e técnicas tradicionais ou contemporâneas desenvolvidas com diferentes materiais e saberes.

b) ARTES VISUAIS

Categoria destinada a projetos relacionados às artes visuais, incluindo, entre outras manifestações, pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, ilustração, arte digital, instalações, exposições e demais expressões artísticas de natureza visual.

c) AUDIOVISUAL

Categoria destinada a projetos de criação, produção, realização, exibição, difusão ou circulação de obras e ações audiovisuais.

Para esta categoria, serão contempladas as seguintes modalidades:

I – **01 (um) Festival Audiovisual**, no valor de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à realização de festival, mostra ou evento de caráter audiovisual, podendo compreender exhibições, sessões, atividades formativas e demais ações relacionadas ao segmento;

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

II – 02 (dois) Documentários, no valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada, destinados à produção de obras audiovisuais de caráter documental.

d) MÚSICA

Categoria destinada a projetos relacionados à criação, produção, gravação, apresentação, circulação, difusão e valorização da música, abrangendo artistas solo, grupos, bandas, conjuntos e demais formações musicais, bem como outras ações culturais vinculadas à linguagem musical.

e) ARTES CÊNICAS, TEATRO E DANÇA

Categoria destinada a projetos relacionados às artes cênicas, incluindo teatro, dança e demais manifestações de caráter cênico, contemplando ações de criação, produção, montagem, apresentação, circulação, formação e difusão artística.

f) CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS

Categoria destinada a projetos voltados à valorização, preservação, fortalecimento, promoção e difusão das culturas dos povos originários, contemplando seus saberes, fazeres, tradições, memórias, expressões artísticas, práticas culturais, manifestações, celebrações e demais elementos relacionados às suas identidades culturais.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato	15	5	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
Artes Visuais	3		3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Audiovisual – Festival	1		1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Audiovisual – Documentário	2		2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Música	2		2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Artes Cênicas, Teatro e Dança	2		2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Cultura dos Povos Originários	3		3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00